

JUIZO DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA** em face de **BSW COMERCIAL MODAS - EIRELI**. **Processo nº 0100638-72.2018.5.01.0029**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **30/11/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. deb9f16, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **07/12/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 6ec7aa6, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 6ec7aa6. O Valor da execução é de R\$ 14.491,60, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “Veículo placa LPI 5633, modelo I/VOLVO XC60 3.0T AWD, blindado, ano de fabricação 2008, modelo 2009, bateria descarregada, Bom estado, gasolina, cor preta. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 6 restrições judiciais”.** **Total da avaliação: R\$60.000,00.** O bem encontra-se na RUA LAGOA DAS GARCAS, 40, APT 1801, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22793-400. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **SANDRA ANGELICA PY DA ROCHA**, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.